



Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N° 25.948, DE 1° DE ABRIL DE 2021.

Exonera Estagiárias de Direito da Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1° Ficam exoneradas as estagiárias, abaixo relacionadas, do Quadro de Estagiários de Direito da Procuradoria-Geral do Estado - PGE:

I - MARLEN LEAL DA COSTA, a contar de 1° de março de 2021;

II - FRANCISCA HELENA ARAÚJO MORENO, a contar de 23 de fevereiro de 2021; e

III - NATÁLIA LERMEN GHELLAR, a contar de 9 de abril de 2021.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos referentes às datas de exoneração das estagiárias.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1° de abril de 2021, 133° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador